



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 48/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR A CORREÇÃO DOS SEUS LIMITES TERRITORIAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, a encaminhar a correção dos seus limites territoriais com os Municípios de CAMPOS BORGES e ESPUMOSO - RS.

Art. 2º - A área atingida pela correção dos limites Municipais possui 109,97 quilômetros quadrados (km²) e terá a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMITE MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

O dito Município faz divisa com o Município de Selbach, ao Norte; com o município de Espumoso, a Leste; com o Município de Campos Borges, a Sul e; com o Município de Quinze de Novembro, a Oeste.

A área territorial do Município atual é de 115,34 Km² e a retificar é de 109,97 km² e apresenta a seguinte delimitação:

NORTE: Começa na confluência do Rio Butiá no Rio Jacuí (coordenadas 309309mE, 6819114mN), excluídas as ilhas do Rio Jacuí, de onde segue para montante neste mesmo rio até encontrar a Ponte dos Arcos, na Estrada VRS-817 (coordenadas 311468mE, 6815719mN).

LESTE: a partir do ponto de coordenadas 311468mE, 6815719mN, na Ponte dos Arcos, continua para montante ao longo do Rio Butiá até encontrar a ponte da Estrada para Linha Benedetti (coordenadas 312734mE, 6812195mN). Deste ponto segue para sul, por esta estrada, até encontrar a Estrada para Campina Redonda (coordenadas 312535mE, 6811391mN). Segue por esta estrada em direção geral oeste por aproximadamente 2.550m até encontrar a Estrada VRS-817 (coordenadas 310093mE, 6811197mN). Segue na direção sul pelo eixo da dita estrada por 220m até o ponto de coordenadas 310087mE, 6810975mN, de onde deflete para oeste e segue por linha seca de aproximadamente 1.970m até encontrar o Lajeado Grande (coordenadas 308119mE, 6811098mN). Deste ponto, segue pelo Lajeado Grande, a montante, até encontrar a ponte da Estrada VRS-817 (coordenadas 308648mE, 6809732mN). Segue pelo mesmo Lajeado Grande, a montante, até encontrar uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ponte sobre estrada sem denominação oficial (coordenadas 309494mE, 6809334mN), de onde segue pelo mesmo Lajeado Grande até encontrar a ponte de uma estrada sem denominação oficial nas coordenadas 310309mE, 6808417mN. Deste ponto, segue pelo mesmo Lajeado Grande, a montante, até encontrar a Linha de Transmissão que cruza o dito Lajeado nas coordenadas 310329mE, 6808329mN. Deste ponto deflete para sudoeste e segue por linha seca, pelo eixo da dita Linha de Transmissão, até encontrar a estrada que liga a Localidade de Volta Vitória (Município de Campos Borges) à Localidade de Linha Bonita (Município de Alto Alegre), nas coordenadas 308542mE, 6806152mN, ponto de tríplice divisa entre os Municípios de Alto Alegre, Espumoso e Campos Borges.

SUL: a partir do ponto de encontro da Linha de Transmissão com a estrada que liga a Localidade de Volta Vitória (Município de Campos Borges) à Localidade de Linha Bonita (Município de Alto Alegre), nas coordenadas 308542mE, 6806152mN, ponto de tríplice divisa entre os Municípios de Alto Alegre, Espumoso e Campos Borges, segue sentido norte pela dita estrada até o ponto de coordenadas 308322mE, 6806638mN. Deflete para oeste e segue pelo eixo da estrada que liga a Localidade de Linha Bonita (Município de Alto Alegre) à Localidade de Campina Redonda (Município de Espumoso) até encontrar o Arroio das Bananeiras nas coordenadas 307656mE, 6806568mN. Deste ponto, segue para montante pelo Arroio das Bananeiras até sua nascente (coordenadas 307551mE, 6806448mN), de onde deflete para sudeste e segue por linha seca de 200m até encontrar o Arroio Volta Vitória nas coordenadas 307655mE, 6806278mN. Segue para montante do Arroio Volta Vitória por aproximadamente 680m até encontrar a estrada para a Localidade de Volta Vitória (coordenadas 307088mE, 6806198mN). Deste ponto, segue pela dita estrada em sentido norte até encontrar a estrada para a Localidade de Campina Redonda (coordenadas 306682mE, 6806521mN) de onde segue por aproximadamente 200m em sentido oeste até encontrar a Estrada VRS-817 nas coordenadas 306526mE, 6806645mN. Deste ponto segue pela dita estrada, sentido sul, por 225m até o ponto de coordenadas 306494mE, 6806421mN, de onde deflete para noroeste e segue por linha seca de 1.875m até encontrar a estrada para a Localidade de Linha Bonita (coordenadas 304715mE, 6807017mN). Segue a oeste pela dita estrada por aproximadamente 2.700m até encontrar a estrada que liga a Localidade de 13 de Maio (Município de Alto Alegre) à Localidade de São José



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



(Município de Campos Borges), nas coordenadas 302697mE, 6808201mN. Deflete para oeste, seguindo pela estrada que liga a Localidade de 13 de Maio (Município de Alto Alegre) à Localidade de São José (Município de Campos Borges) até encontrar a ponte de um afluente do Arroio Butiá nas coordenadas 302123mE, 6807568mN. Deflete para noroeste, seguindo a jusante pelo dito afluente até sua confluência na margem esquerda do Arroio Butiá (coordenadas 301826mE, 6808010mN). Deste ponto segue a jusante pelo Arroio Butiá, em sentido geral oeste, até a ponte da estrada que liga a Localidade de São José (Município de Campos Borges) a Localidade de Novo Horizonte, (Município de Alto Alegre), nas coordenadas 299499mE, 6808399mN. Deste ponto, segue a jusante pelo Arroio Butiá até sua foz no lago da Barragem Passo Real (Rio Jacuí), nas coordenadas 298920mE, 6809138mN.

OESTE: A partir da foz do Arroio Butiá no Rio Jacuí, no lago da Barragem Passo Real, nas coordenadas 298920mE, 6809138mN, segue a montante pelo Rio Jacuí até a confluência do Arroio Grande (coordenadas 301387mE, 6816496mN), ponto de tríplice divisa entre os Municípios de Alto Alegre, Quinze de Novembro e Selbach. Deste ponto, continua a montante pelo Rio Jacuí até encontrar a ponte da Estrada Alto Alegre-Selbach (coordenadas 305849mE, 6818111mN), de onde segue até encontrar a confluência do Rio Butiá no Rio Jacuí (coordenadas 309309mE, 6819114mN), contornando a leste das ilhas do Rio Jacuí existentes no local.

Este memorial é acompanhado, em anexo, de Mapa e Memorial Descritivo intitulado "Mapa dos Limites Municipais de Alto Alegre".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 01 de junho de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº. 48/2023, que dispõe sobre **CORREÇÃO (RETIFICAÇÃO)**, dos **LIMITES TERRITORIAIS** do nosso Município com os confrontantes vizinhos, Municípios de Campos Borges e Espumoso - RS.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo, em sendo aprovado pelos Nobres Edis, regularizar a situação de fato do território do nosso Município.

Neste norte, os demais Municípios vizinhos já elencados também têm intenção e serão atualizados e regularizados para definir com pontos e trajetos mais precisos, ou seja, com marcos de divisas a serem respeitados com definição legal, já que hoje são imprecisas.

Obviamente à atualização de dados que contribuirão para o progresso e mais desenvolvimento econômico e social que refletira no cofre Público de Nosso Município com a arrecadação e também no atendimento a aqueles Munícipes que hoje estão em uma linha tênue de fronteiras Municipais e muitas vezes não tem certeza a qual Município pertence ou a qual buscarão seus direitos de ser assistido como Pessoa Humana.

Isso refletira no desenvolvimento econômico e social de nosso Município como um todo, pois estará atualizado o Território deste Município, necessário ao Progresso da nossa Sociedade Municipal.

São essas, Sr. Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, em Síntese as Justificativas do Projeto de Lei em anexo, além das que Vossas Excelências são sabedores (as), pois o fato em apreço, como já dito é essencial para o desenvolvimento como um todo em Nosso Município e na certeza de que haverá de aprovar o Presente Projeto de Lei da **ATUALIZAÇÃO DAS DIVISAS DE NOSSO MUNICÍPIO**, colhemos do ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e destina considerações e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Alto Alegre/RS, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.